

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº.5.638 DE 02 DE JANEIRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONCEDIDO PELA LEI Nº 3.172/07, DA ANISTIA CONCEDIDA SOBRE MULTAS E JUROS INCIDENTES NO RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS, IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, IPTU PARA PAGAMENTO A VISTA OU EM PARCELAS NO MUNICÍPIO DE LORENA.

Paulo César Neme, Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

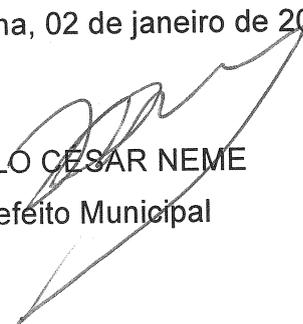
Considerando o grande número de pessoas interessadas em realizar o pagamento dos impostos no última dia 28 de dezembro de 2007, prazo último que a Lei nº. 3.172/07 da Anistia previa;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica prorrogado o prazo para concessão dos benefícios concedidos pela Lei da Anistia , em seu artigo 5º, para o período de 21 à 25 de janeiro de 2008.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 02 de janeiro de 2008.


PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal

RESISTRADO E PUBLICADO NESTA DATA NO PAÇO MUNICIPAL